



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0011112-50.2022.5.18.0007
AUTOR: KELI SILVA RIBEIRO
RÉU: GOMES E SILVA SERVICOS EM GERAL LIMITADA - ME

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 85faee6

Destinatário: GOMES E SILVA SERVIÇOS EM GERAL LIMITADA - ME

Certifico e dou fé que, no dia 05/04/2024, às 8:40 horas, compareci à Rua 135, Q. 33, L. 04, Setor Cristina II Expansão, TRINDADE, acompanhada pelo advogado Fábio Lima, e aí PROCEDI A PENHORA DE: Uma Secadora de roupas industrial, capacidade 50 kg, cor azul, em funcionamento, sem marca e sem número aparentes, avaliada em R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Em seguida, nomeei depositário o Sr. Wangsney Silva, gerente, que ficou ciente de todo teor do mandado e do auto de penhora recebeu cópia de ambos, assinou o auto de depósito e a ciência da penhora.

Certifico, ainda, que não foram encontrados os veículos indicados no mandado.

GOIANIA/GO, 06 de abril de 2024
ELISABETE NEVES TOME BITENCOURT
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ELISABETE NEVES TOME BITENCOURT - Juntado em: 06/04/2024 17:54:51 - 74e6034
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24040617534197400000063025076?instancia=1>
Número do processo: 0011112-50.2022.5.18.0007
Número do documento: 24040617534197400000063025076



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

7º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 00112-50.2022.5.18.0007 MANDADO 1
Aos 05 cinco dias do mês de abril
do ano de 2024, no (a) Rua 135, A. 33, L. 04, S. Cristina
II Expansão, Trindade, em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Keli Silva Ribeiro
EXECUTADO(A): Gomes e Silva Serviços em Geral
para garantia da dívida de R\$ 4.670,10, procedi a
PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

01(uma) Secadora de roupas industrial
50kg, cor azul, em funcionamento,
avaliada em R\$ 22.000,00. Sem marca
e números aparentes.

TOTAL: R\$ 22.000,00 Vinte e dois mil
mais _____).

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

ELISABETE N. T. BITENCOURT

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em
mãos do(a) Sr.(a) Wangsnery Silva

Cargo: gerente, Naturalidade: Bom Jesus da Lapa BA

Est.Civil: casado, C.I. _____

Org.Exp.: _____, Data Exp.: ____/____/____

CPF. 737.503.875-91, Filiação: Ennice Silva
e _____

_____, domiciliado na _____,
que se obriga a
não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2024

Oficial(a) de Justiça

Depositário(a)

CERTIDAO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E
AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta)
dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos,
tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 05 de abril de 2024

Oficial(a) de Justiça

Executado

OBSERVAÇÕES: _____



